PROPRIEDADE INTELECTUAL
&
INTERNET

Uma Perspectiva Integrada à Sociedade da Informação

EDITORA AFILIADA

CONSELHO EDITORIAL:

Direito Procesual Civil:
Francisco Carlos Duarte
Doutor em Direito - Professor da PUCPR
Direito Público:
James Marins
Doutor em Direito - Professor da PUCPR
Filosofia do Direito:
José Renato Gaziero Cella
Mestre em Direito - Professor da PUCPR
Direito Internacional:
João Bosco Lee
Doutor em Direito - Professor da PUCPR
Direito Comercial:
Marcos Wachowicz
Mestre em Direito - Professor da UFPR, FDC, UNICENP e UFSC

Direito Penal e Processual Penal:
Néfi Cordeiro
Doutor em Direito - Professor da PUCPR
Direito Civil:
Rainer Czajkowski
Mestre em Direito - Professor da FDC
Diretor Acadêmico das Faculdades Integradas Curitiba
Direito do Trabalho:
Roland Hasson
Doutor em Direito - Professor da PUCPR
Assistente:
Melissa Folmann
Mestranda em Direito

ISBN 85-362-0296-3

JURUÁ EDITORA

Matriz / Curitiba: Av. Munhoz da Rocha, 143 - Juvevê
CEP: 80.035-000 - Fone: (0--41) 352-3900 - Fax: 252-1311
Representação / Rio de Janeiro: Excelência Assessoria Editorial
Av. Rio Branco, 257 gr. 410/12 - CEP: 20040-009 - Fone: (0--21) 220-2096

e-mails: editora@jurua.com.br
marketing@jurua.com.br

Editor: **José Ernani de Carvalho Pacheco**

Wachowicz, Marcos (coord.).
W113 Propriedade intelectual & internet. / Marcos Wachowicz (coord.)./ Curitiba: Juruá, 2002.
368p.

1. Internet. 2. Propriedade intelectual. I. Título.

CDD 343.0999
CDU 340.1

00446

Visite nosso *site*: ***www.jurua.com.br***

MARCOS WACHOWICZ
Coordenador

PROPRIEDADE INTELECTUAL & INTERNET

Uma Perspectiva Integrada à Sociedade da Informação

2002
Juruá Editora
Curitiba

A REGRA DOS DIREITOS AUTORAIS*

Lawrence Lessig[1]

As cortes estão se apressando em coibir supostos violadores da lei de direitos autorais, mas sem levar em conta os efeitos no desenvolvimento da Internet.

À medida que as guerras sobre direitos autorais se intensificam ao longo do país – o caso DeCSS[2] em Nova Iorque, MP3.com (MPPP[3]) e Napster (dossiê[4]) na Califórnia, o CyberPatrol[5] em Massachusetts – algumas pessoas estão começando a fazer uma pergunta muito interessante: por que as Cortes tratam de modo tão diferente as leis que regulam os direitos autorais e as leis que regulam a pornografia? Ou, colocando de outro modo, por que é tão fácil invocar o poder do Estado para proteger Hollywood e tão difícil utilizar com eficácia o poder do Estado para proteger as crianças?

---

* Tradução e adaptação de Omar Kaminski, reprodução autorizada pelo autor.

[1] Professor de Direito na Stanford Law School, USA, fundador e diretor do Creative Commons e autor das obras: **Code and Other Laws of Cyberspace** (Basic Books, 1999) e **The Future of Ideas - The Fate of the Commons in a Connected World** (Random House, 2001). E-mail: lessing@pobox.com.

[2] O DeCSS foi o primeiro programa a violar a chave de encriptação do DVD (CSS – *Content Scrambling System*), permitindo a replicação ilegal de discos. Em agosto de 2000, um tribunal nova-iorquino impediu a 2600 Magazine de publicar os detalhes do DeCSS, mas Eric Corley, editor da publicação, recorreu da sentença, fazendo assentar a sua alegação no direito à informação previsto na Constituição norte-americana. (DVDMania, maio de 2001).

[3] <http://www.thestandard.com/companies/dossier/0,1922,MPPP,00.html>.

[4] <http://www.thestandard.com/companies/dossier/0,1922,275110,00.html>.

[5] Os desenvolvedores do CyberPatrol foram acusados pela ACLU – American Civil Liberties Union de restringir a liberdade de expressão na Internet. O *software* foi criado para que escolas e famílias conseguissem bloquear o acesso de menores a *sites* considerados impróprios. Na verdade, a ACLU não está contra a censura imposta aos jovens internautas, mas sim defendendo dois *hackers* que foram julgados por divulgar novos programas para as crianças burlarem o CyberPatrol. (ZDNet News, 27 mar. 2000).